



EDITAL DE LEILÃO SEAD Nº 001/2022
BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS SUCATEADOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42.521/2022

O Município da Serra do Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SEAD, inscrita no CNPJ nº 027.174.093/0020-90, com sede na Rua Maestro Antônio Cicero Rosa, nº 111, centro – Serra/ES Cep: 29.176-100, faz saber, que na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, do Regulamento que se refere o Decreto Federal nº 21.981/32 e demais normas pertinentes, torna público que cometeu ao **leiloeiro Público Oficial Alexandre Buaiz Neto**, devidamente inscrito na Junta Comercial do Espírito Santo sob o nº 005, com endereço na Rod. Sol Km 29,5, Praia do Sol, Guarapari/ES, credenciado no Edital de Credenciamento nº 11/2022, processo nº 26.548/2021, a realização do procedimento do LEILÃO PÚBLICO/SEAD nº 001/2022, na modalidade **ONLINE**, pelo site: www.buaizleiloes.com.br. O Leilão será realizado pelo Leiloeiro Oficial contratado, sr. **Alexandre Buaiz Neto (JUCEES Nº 005)**, que disponibiliza aos interessados as normas e condições para sua realização, visando a venda de bens móveis inservíveis sucateados relacionados no Anexo I deste edital, como segue:

1. OBJETO

- 1.1. O presente edital tem como objeto a alienação dos bens móveis inservíveis e sucateados da Prefeitura Municipal da Serra, conforme descrição detalhada constante no Anexo I e as fotos dos lotes no Anexo II deste Edital.
- 1.2. A SEAD poderá, observados os critérios de conveniência e oportunidade, incluir ou excluir lotes como também alterar a classificação dos bens do leilão até o início do certame.
- 1.3. Os bens serão vendidos em caráter “AD CORPUS” e no estado em que se encontram, sendo as fotos meramente ilustrativas, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelo interessado, não cabendo reclamações posterior quanto suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas ou mesmo a desistências, sob pena das medidas legais cabíveis.
- 1.4. O certame será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, prestador de serviço para a SEAD, nos termos do Contrato nº 120/2022 e será acompanhado pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Leilão.

2. DATA, HORÁRIO E LOCAL

- 2.1. Leilão de bens móveis inservíveis e sucateados será realizado no dia: **01/09/2022 às 10:00h**, de forma exclusivamente eletrônica (**ONLINE**), através do site: www.buaizleiloes.com.br.
- 2.2. Lances prévios estarão disponíveis a partir do dia **18/08/2022** através do mesmo site do leiloeiro acima descrito.



3. VISITAÇÃO

- 3.1. Os bens móveis inservíveis e sucateados, relacionados no Anexo I deste Edital, poderão ser visitados, examinados e vistoriados nos horários descritos abaixo, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos, nos locais e endereços a seguir indicados:

LOTES	DEPÓSITOS	ENDEREÇO	DATA E HORÁRIO VISITAÇÃO
01 a 21	Valparaíso	Rua Piúma, nº 320, CEP: 29165-809, Valparaíso, Serra/ES	Data: 19/08, 22 a 26/08 e de 29/08 a 31/08/2022 Horário: 8h à 12 h e de 13h às 17h
22 a 36	Civit II	Rua 3B, Lote 23, Quadra 4, Bairro Civit II, CEP 29.168-079, Serra/ES	Data: 19/08, 22 a 26/08 e 29/08 a 31/08/2022 Horário: 8h à 12 h e de 13h às 17h

- 3.2. Será obrigatório o uso de calça comprida, camisa e sapato fechado, para realizar as visitas.
3.3. O visitante deverá assinar lista de presença disponibilizada no local de visita.

4. DOS LOTES E ESTADO DOS BENS

- 4.1. As descrições e fotos dos lotes estão disponíveis nos Anexos I e II deste Edital
4.2. As condições de venda são aplicadas para todos os bens listados em leilão.
4.3. Os bens móveis inservíveis e sucateados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à SEAD a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado na constituição, composição ou funcionamento dos bens, pressupondo, no oferecimento dos lances, o conhecimento das características e risco consciente do arrematante, não se aceitando, a respeito destes, qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação.
4.4. Não existem garantias, alegações de defeitos, vícios ocultos ou possibilidades desistências.
4.5. Imagens e informações inseridas no site e catálogo de leilão, são meramente ilustrativas e enunciativas, cabendo ao interessado vistoriar os bens e diligenciar sobre eventuais reparos e despesas inerentes.
4.6. Toda e qualquer despesa com eventuais reparos, modificações dos bens é ônus exclusivo do arrematante.

5. DOS PARTICIPANTES

- 5.1. Aquele interessado em participar do leilão deverá realizar cadastro (sem custos) como Pessoa Física ou Jurídica através do site oficial do leiloeiro - BUAIZ LEILÕES: www.buaizleiloes.com.br ;
5.2. Os cadastros deverão ser realizados com antecedência mínima de 24h (vinte e quatro horas) da data/ hora do leilão;
5.3. A aprovação/homologação do cadastro depende do: correto preenchimento do formulário; envio da documentação de identidade (RG/ CPF ou CNPJ); e Comprovante de Residência; além de possuir Capacidade Cível, Regularidade Fiscal e Aceite do Termo/ Condições do Leilão;



- 5.4. As informações prestadas são de responsabilidade única e exclusiva do participante, respondendo cível e criminal pela veracidade e autenticidade, assim como a segurança com a senha para acesso e as obrigações decorrentes do leilão;
- 5.5. Realizando cadastro o interessado adere as Condições de Leilão, Edital e outras ressalvas que por ventura o leiloeiro em viva voz fizer, portanto não cabem alegações de desconhecimento.

6. REALIZAÇÃO DO LEILÃO

- 6.1. Os bens serão leiloados na plataforma do site www.buaizleiloes.com.br.
- 6.2. O encerramento dos lances ocorrerá conforme o cronômetro no auditório virtual, o qual funcionará de forma cronológica. Os lotes possuem 1(um) minuto de diferença entre eles, do primeiro ao último lote. Após um minuto sem lance, o primeiro lote se encerra e assim sucessivamente. Caso haja disputa, o lote em disputa, em específico, terá seu cronômetro renovado em 3 (três) minutos. Essa operação irá ocorrer durante toda a disputa.
- 6.3. O leilão se encerra após finalização das disputas e/ou assim que o último lote em aberto ou for fechado, ou for vendido.
- 6.4. Ao leiloeiro não caberá qualquer responsabilização por falha na conexão de usuários com sítio eletrônico do leilão.
- 6.5. Havendo falha na conexão do sítio, com a internet, com acesso indisponível a todos os usuários, o leilão será suspenso parcialmente e reiniciado após estabilidade do sistema, ou 1ª dia útil após regularização do acesso, sendo disponibilizadas todas as informações no auditório virtual em tempo real, sem prejuízo das ações já conclusas até o momento da falta de comunicação.
- 6.6. Atenção: o leilão se encerra após o término de todos os lotes em disputa.
- 6.7. Os lotes não arrematados ficarão passíveis de arrematação **até às 17 horas da data de realização do leilão.**

7. DOS LANCES

- 7.1. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente na forma eletrônica;
- 7.2. A partir da data da publicação do presente Edital, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 7.3. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;
- 7.4. Se o participante não estiver logado no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;
- 7.5. Cada lance efetuado é irrevogável, respondendo o participante civil e criminalmente pelo envio.
- 7.6. O interessado responderá por cada lance que enviar em leilão, independentemente de ser ou não arrematante vencedor;
- 7.7. O arrematante deve acompanhar o pregão, a dinâmica do leilão e o lance enviado, seja o lance automático, pretérito ou ao vivo, devendo observando ainda o cronometro e arremate final;
- 7.8. O lance para arrematação será aquele com o maior valor ofertado, desde que ultrapasse os valores dos lances mínimos já estabelecidos;
- 7.9. Não é possível CANCELAR LANCE NO MOMENTO OU POSTERIOR AO LEILÃO, dessa forma não é cabível o cancelamento da arrematação por motivos de desistência ou quaisquer outros;
- 7.10. Em se tratando de lances online, não serão responsáveis o leiloeiro ou a contratante por falhas no sistema ou dificuldades técnicas;



- 7.11. Dada diferença de transmissão de dados, o lance on-line só é consumado quando o provedor do leiloeiro receber a informação;
- 7.12. São resguardados o leiloeiro e comitente nos casos de queda de conexão ou energia, caso fortuito e força maior;
- 7.13. O leiloeiro a seu critério é autorizado a excluir lances quando irregularidades de dados/ informações vinculadas ao bem;
- 7.14. O cronometro do painel de lances é o indicador do encerramento do tempo que será encerrado os lances do lote, sendo reiniciado sempre que entrar um novo lance.

8. DA ARREMATÇÃO

- 8.1. Os bens serão alienados no local e no estado de conservação em que se encontram, pressupondo-se conhecidos pelos licitantes, por ocasião do Leilão, não se responsabilizando o comitente, tampouco o Leiloeiro, pela qualidade, vícios e/ou defeitos ocultos, sem que lhes caibam quaisquer direitos ou reclamações judiciais e/ou extrajudiciais.
- 8.2. O preço de arrematação será o lance mais alto, observado o preço mínimo estabelecido, para o qual o Leiloeiro baterá o martelo, ouvidas as propostas de todos os interessados durante o pregão.
- 8.3. Caberão aos arrematantes todas as despesas com a retirada dos bens nos depósitos e outras que porventura venham a ser reclamados pelos órgãos fiscalizadores competentes.
- 8.4. A emissão de Nota de Arrematação deverá ocorrer apenas em nome do arrematante.
- 8.5. Aqueles que não cumprirem com o pagamento do lote ao qual foi arrematado estarão prejudicando uma licitação e serão penalizados por este ato.

9. DO PAGAMENTO E INADIMPLÊNCIA

- 9.1. O pagamento deverá ser feito À VISTA, em até 48 horas após o leilão, de 100% (cem por cento) do valor correspondente ao maior lance ofertado, e mais 5% (cinco por cento) do valor total como comissão do Leiloeiro.
- 9.2. O pagamento do valor bem arrematado deverá ser feito ao Município da Serra – ES, CNPJ nº 027.174.093/0020-90, por meio de depósito identificado, em dinheiro, TED, PIX ou DOC, da seguinte forma:

FORMA DE PAGAMENTO DOS LOTES ARREMATADOS	
LOTES	DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO
01 A 021	Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES (021), agência nº 110, conta corrente nº 35.609.197.
22 A 36	Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES (021), agência nº 110 e conta corrente nº 25.630.591.

- 9.3. É de responsabilidade do arrematante o pagamento dos honorários do Leiloeiro a ser calculado na ordem de 5% sobre o valor de arrematação do respectivo lote, cujo pagamento deverá ser realizado em até 48 horas após o leilão, à vista, por meio de PIX ou via depósito em nome do leiloeiro, da seguinte forma:



DADOS LEILOEIRO	INFORMAÇÕES BANCÁRIAS
Alexandre Buaiz Neto CPF: 334.557.677-53	Banco do Estado do Espírito Santo S/A - BANESTES (021), agência nº 091 e conta corrente nº 26.71730 -6

- 9.3.1. Em caso de sustação ou devolução por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundos ou outros, o mesmo será encaminhado para as providências jurídicas, uma vez que cabe ao Leiloeiro a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981 – Código Comercial Brasileiro.
- 9.4. Efetivado os depósitos acima mencionados, o arrematante deverá enviar os comprovantes para o e-mail: atendimento@buaizleiloes.com.br.
- 9.5. Após o pagamento o Leiloeiro Oficial irá emitir a Nota Fiscal, por meio da qual será apurado o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), quando devido, na forma da legislação vigente, cujo pagamento é de total responsabilidade dos arrematantes.
- 9.6. Caso o arrematante não cumpra o prazo supracitado, perderá o direito da Arrematação do(s) respectivo(s) lote(s).
- 9.7. Os pagamentos são irreversíveis, não havendo devolução dos valores pagos em razão de desistência da compra, descumprimento do edital ou qualquer outro evento semelhante, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei.

10. RETIRADA DOS BENS

- 10.1. Da quitação do lote dos bens, terão os arrematantes o **prazo máximo** de **08 dias** para retiradas dos bens dos pátios onde estes estão armazenados, isto sob pena de multa diária de R\$ 100,00;
- 10.2. A retirada dos lotes arrematados e devidamente quitados dar-se-ão nos endereços dos depósitos especificados no item 3.1 deste Edital, nos seguintes horários: 09:00 às 12:00h e das 13:00 às 17:00h.
- 10.3. A retirada dos bens ficará vinculada à compensação do pagamento, à integralização de depósito bancário, e à apresentação da Nota de Venda em Leilão. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a quitação dos valores ou a apresentação da nota de venda, e ou sem a quitação da taxa de comissão do leiloeiro;
- 10.4. A entrega dos lotes arrematados será efetuada mediante apresentação da AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA a ser subscrita pelo leiloeiro e por membro Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Leilão, na forma respectivamente aplicável, sem prejuízo das respectivas responsabilidades.
- 10.5. A retirada do bem por terceiros só será permitida mediante apresentação de autorização do arrematante, por escrito, devidamente assinada e com firma reconhecida.
- 10.6. A liberação dos bens será efetuada pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Leilão da SEAD, à vista dos seguintes documentos:
- a) Nota de Arrematação emitida e autenticada pelo Leiloeiro Oficial, deverá conter a completa descrição do lote arrematado, constando obrigatoriamente, os seguintes dados: descrição do lote, dados pessoais do arrematante, valor da arrematação, local e data da arrematação.
 - b) Comprovante do pagamento e à integralização de depósito bancário, com o valor total do(s) lote(s) arrematado(s), devidamente quitado;
 - c) Guia de ICMS, quando devido, devidamente quitada;
 - d) Envio da Nota Fiscal avulsa, para bens móveis adquiridos por arrematantes de outros estados.



- e) Declaração do leiloeiro de que foram cumpridas todas as etapas necessárias à aquisição do bem, estando o arrematante apto a retirar o bem arrematado.
- f) Autorização de Retirada a ser emitida e assinada pelo Leiloeiro, que deverá ser subscrita por Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão, ambos nos campos respectivamente pertinentes;
- g) No ato da retirada, o arrematante, ou a pessoa por ele autorizada, assinará o "Termo de Entrega de Bens", em 2 vias, providenciado pela Comissão Permanente de Credenciamento e Leilão.
- 10.7. A SEAD não prestará qualquer tipo de ajuda para a retirada dos bens alienados, não se responsabilizando com quaisquer despesas de transportes, tampouco quaisquer outras.
- 10.8. O arrematante assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes de sua retirada.
- 10.9. O Arrematante não poderá realizar quaisquer trabalhos de desmonte e triagem de material nos locais onde estão armazenados os bens, SALVO ONDE ESPECIFICADO NO LOTE QUE É NECESSÁRIO A DESMONTAGEM, devendo retirar os materiais no estado em que se encontram. Também, deverá retirar simultaneamente todo o conteúdo do(s) lote(s) não restando nenhum material, fragmento decorrente da retirada dos bens. No descumprimento desta cláusula, ficará o arrematante impedido de participar dos leilões decorrentes do Credenciamento de Leiloeiro nº 011/2022 – SEAD pelo período de 01 (um) ano, a contar da data do próximo Leilão a ser realizado pela SEAD.
- 10.10. Obriga-se também o arrematante a remover qualquer elemento que identifique os bens como pertencentes ao Município da Serra, Espírito Santo ou a qualquer de seus Órgãos, após a sua retirada.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS CABÍVEIS:

- 11.1. Observado o disposto no art. 109 da Lei 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da Ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.
- 11.2. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei 8.666/93, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.
- 11.3. Interposto o recurso, será tal fato comunicado aos demais licitantes mediante a publicação de aviso no DIOES – Diário Oficial do Espírito Santo, os quais poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.4. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou elevá-lo à consideração superior do Presidente da Comissão de Credenciamento e de Leilão da SEAD, devidamente instruído, a quem incumbirá, juntamente com os demais membros da Comissão, em igual prazo, rever a decisão do Leiloeiro ou, com esse concordando, submeter à apreciação da autoridade competente, à qual caberá decidir, em última instância administrativa, no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.
- 11.6. O recurso interposto deverá ser comunicado ao Leiloeiro, logo após ter sido protocolado na SEAD.



12.DAS PENALIDADES

12.1. A falta de pagamento do valor de arrematação, bem como a retirada parcial dos bens arrematados sujeita o licitante às seguintes penalidades, indicadas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis:

- a) Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a SEAD, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade

12.2. As sanções previstas nos subitens “a” e “b” são aplicáveis também aos licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos nocivos ao Leilão.

13. DAS ATRIBUIÇÕES DO LEILOEIRO

13.1. Competem ao Leiloeiro:

- a) Cumprir rigorosamente as normas e procedimentos estabelecidos no presente Edital, bem como no Regulamento a que se refere o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, especialmente o disposto nos artigos 19 a 43.
- b) Promover e responsabilizar-se por toda a publicidade do Leilão, nos termos do referido Regulamento e em conformidade com o presente Edital.

13.2. Receber os lances que deverão ser ofertados pelos interessados ou seus legítimos representantes, na forma Eletrônica por meio do site do Leiloeiro www.buaizleiloes.com.br

13.3. Todos os Lances serão registrados igualmente.

14.CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Para efetuar lances ON-LINE, o usuário deverá expressar sua concordância com as regras do Leilão, no site do Leiloeiro, sem o qual estará impedido de efetuar lances ON-LINE.

14.2. Os participantes poderão fazer-se representar por procuradores, mediante a apresentação de procuração pública ou particular, com poderes para participar do Leilão, com FIRMA RECONHECIDA em Cartório.

14.3. Será considerado vencedor o Arrematante que oferecer maior lance eletrônico, assim considerado o maior valor nominal, igual ou superior ao preço mínimo estabelecido.

14.4. No caso de arrematação ON-LINE, a Nota de Arrematação será assinada pelo Leiloeiro Público Oficial, que o fará em nome do arrematante, tendo em vista que, de acordo com as condições de venda e pagamento, no momento em que o usuário concorda com as regras estipuladas, também concede poderes para que o Leiloeiro assine a Nota de Arrematação como seu representante.

14.5. No caso de desistência, o arrematante pagará uma multa de 50% (cinquenta por cento), calculada sobre o valor da arrematação, bem como ficará sujeito as sanções legais independente de interpeleção judicial ou extrajudicial.

14.6. Fica reservado ao Comitente, não liberar os bens por preços inferiores ao da avaliação;



- 14.7. No ato da arrematação, o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes no presente Edital e não poderá alegar desconhecimento das condições, o qual foi amplamente distribuído, publicado no site oficial do leiloeiro contratado, qual seja www.buaizleiloes.com.br.
- 14.8. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível às condições aqui estabelecidas.
- 14.9. É proibido o arrematante ceder, permutar, vender, ou negociar, sob qualquer forma o bem arrematado antes da sua retirada.
- 14.10. A prefeitura Municipal da Serra nem o leiloeiro Alexandre Buai Neto não serão responsáveis por quaisquer prejuízos eventualmente acarretadas aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema da internet.
- 14.11. Os bens a serem leiloados foram avaliados pelo Leiloeiro e aprovados pela Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Leilão da SEAD devidamente designados, sendo proibido iniciar o certame com valor inicial divergente do valor avaliado.
- 14.12. A Prefeitura Municipal da Serra se reserva o direito de adiar, revogar ou anular a licitação, sem que do seu ato assista aos licitantes direitos a qualquer indenização, ou ainda, retirar os lotes do leilão, caso seja constatada alguma irregularidade.

15. DO FORO

- 15.1. Fica eleito o foro da Comarca da Serra/ES para solucionar eventuais litígios.

16. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 16.1. Informações adicionais e complementares, poderão ser obtidas nos autos do processo em epigrafe e com o leiloeiro: E-mail - atendimento@buaizleiloes.com.br / Tel – (27) 3322-9999 ou (27) 99962-1275 www.buaizleiloes.com.br.

17. ANEXOS:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DOS LOTES DE BENS INSERVÍVEIS SUCATEADOS E VALOR INICIAL PARA LANCES

ANEXO II – RELATÓRIO DE FOTOS POR LOTES DE BENS INSERVÍVEIS SUCATEADOS

SERRA/ES 17 de Agosto de 2022.

ALEXANDRE BUAIZ NETO
LEILOEIRO PUBLICO OFICIAL



ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS LOTES DE BENS INSERVÍVEIS SUCATEADOS E VALOR INICIAL PARA LANCES

Lote	Descrição Lotes	Valor Inicial
1	30 IMPRESSORAS, 1 COPIADORA, 14 FAX, 1 RACK, 3 CALCULADORAS E 4 TELEFONES. TOTAL 53 ITENS (QUANTIDADES APROXIMADAS)	610,00
2	20 ESTABILIZADORES, 38 NOBREAK. TOTAL 58 ITENS (QUANTIDADES APROXIMADAS)	410,00
3	132 CPU, 1 ROTEADOR, 1 NOTEBOOK. TOTAL 134 ITENS (QUANTIDADES APROXIMADAS)	1.100,00
4	79 MONITORES DE COMPUTADOR LCD/TUBO. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	1.410,00
5	18 CAIXAS DE SOM/MEGA FONE, 22 RÁDIOS, 5 PROJETORES, 32 MICRO SYSTEM, 40 DVD, 1 VIDEO CASSETTE. TOTAL 118 ITENS (QUANTIDADES APROXIMADAS)	1.020,00
6	42 TVS LCD/TUBO. TOTAL 42 ITENS (QUANTIDADES APROXIMADAS)	620,00
7	28 ARES CONDICIONADOS. TOTAL 28 ITENS. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	1.540,00
8	277 VENTILADORES. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	980,00
9	9 LIQUIDIFICADORES INDUSTRIAIS. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	220,00
10	10 FREEZER, 12 MICROONDAS, 2 FRIGOBAR, 5 MÁQUINAS DE LAVAR, 10 GELADEIRAS, 2 LAVADORAS DE PRESSÃO, 5 BALANÇAS, 1 PAINEL DE SENHA. TOTAL 47 ITENS (QUANTIDADES APROXIMADAS)	1.180,00
11	36 BEBEDOUROS. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	1.190,00
12	11 FOGÕES DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	460,00
13	378 CADEIRAS DE ESCRITÓRIO. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	650,00



14	1.019 CADEIRINHAS, 458 MESAS TRAPÉZIO. TOTAL 1.477 ITENS (QUANTIDADES APROXIMADAS)	2.660,00
15	1.139 CADEIRAS ESCOLARES. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	3.800,00
16	22 ARQUIVOS DE AÇO. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	370,00
17	26 ESTANTES DE AÇO. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	610,00
18	117 ARMÁRIOS DE AÇO. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	810,00
19	788 CADEIRAS DIVERSAS. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	1.640,00
20	492 MESAS DIVERSAS, 1 ESCADA DE ALUMÍNIO, 8 QUADROS DE AVISO E SUPORTES. TOTAL 501 ITENS (QUANTIDADES APROXIMADAS)	1.430,00
21	258 CADEIRAS DE PLÁSTICO P M G, 12 BRINQUEDOS, 1 LIXEIRA DE PLÁSTICO. TOTAL 271 ITENS (QUANTIDADES APROXIMADAS)	1.190,00
22	4.114 LUMINÁRIAS 400W. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	127.500,00
23	4.687 LUMINÁRIAS 250W. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	108.380,00
24	2.583 LUMINÁRIAS 150W. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	37.260,00
25	233 CPU, 7 NOTEBOOK, 6 SWITCH, 1 ROTEADOR, 2 RACK. TOTAL 249 ITENS (QUANTIDADES APROXIMADAS)	4.260,00
26	45 ARES CONDICIONADOS. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	3.480,00
27	50 IMPRESSORAS E MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA, 1 MÁQUINA FOTOGRÁFICA, 1 PAINEL DE SENHA. TOTAL 52 ITENS (QUANTIDADES APROXIMADAS)	440,00
28	139 MONITORES DE COMPUTADOR LCD/TUBO. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	1.990,00
29	14 TVS, 1 SUPORTE DETV, 5 RÁDIOS, 20 FAX, 2 MICROFONES, 58 TELEFONES, 3 PROJETORES, 2 VIDEO CASSETE, 4 DVD, 5 CALCULADORAS, 1 GUILHOTINA, 10 FRAGMENTADORES, 1 ETIQUETADORA. TOTAL 126 ITENS (QUANTIDADES APROXIMADAS)	540,00



30	9 REFRIGERADORES, 1 PICOTADOR DE LEGUMES, 20 BEBEDOUROS, 11 PURIFICADORES DE ÁGUA, 3 LIQUIDIFICADORES, 1 CAFETEIRA, 7 MÁQUINAS DE LAVAR ROUPA, 1 PORTA PAPEL TOALHA, 1 FRIGOBAR, 5 MICROONDAS, 6 FOGÕES. TOTAL 65 ITENS (QUANTIDADES APROXIMADAS)	900,00
31	29 ARMÁRIOS DE AÇO. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	480,00
32	15 ARQUIVOS DE AÇO. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	250,00
33	28 ESTANTES DE AÇO, 7 BIBLIOTECANTOS. TOTAL 35 ITENS. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	570,00
34	9 ESTABILIZADORES, 75 NOBREAK/FILTROS DE LINHA. TOTAL 84 ITENS. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	830,00
35	35 SUCATAS FERROSAS DE VENTILADORES. (QUANTIDADES APROXIMADAS)	350,00
36	695 CADEIRAS, 16 LONGARINAS, 161 MESAS DE ESCRITÓRIO, 1 TOTEM, 16 ARMÁRIOS DE ESCRITÓRIO, 24 QUADROS BRANCOS. TOTAL 913 ITENS (QUANTIDADES APROXIMADAS)	1.600,00
Totais:		312.730,00